



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000
Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



REQUERIMENTO Nº 69/2023

O vereador que este subscreve **REQUER** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o que segue:

- **Com relação aos Auxiliares de Desenvolvimento da Educação Básica (ADEBs)**
 - 1) **Quais os critérios na classificação de insalubridade para os profissionais que atuam na Escola Especial?**
 - 2) **Enviar cópia do Laudo técnico do profissional que concedeu insalubridade as Adebs da Escola Especial.**
 - 3) **Como são classificadas as atribuições dos profissionais da escola Especial, que tem direito a receber insalubridade, em relação as profissionais do ensino básico?**
 - 4) **Como fica a situação dos demais Adebs que executam os trabalhos dentro de escola de ensino básico?**
 - 5) **Fornecer a lei que estabelece o critério de insalubridade?**

JUSTIFICATIVA

Os Adebs argumentam que a rede regular de ensino básico atende a inclusão social com laudo médico onde crianças frequentam ambas as redes de ensino regular e especial, fora os casos de crianças que estão aguardando laudo médico.

Os funcionários públicos representantes dos cargos de Adebs, relatam que estão nos exercícios de suas funções de trabalho, conforme exposto em reunião na Câmara Municipal, e que em suas atividades estão todos os dias em riscos de saúde pública, tendo contato com vírus diariamente, por esse motivo estão solicitando insalubridade, conforme a exposição no ambiente de trabalho.

No caso dos profissionais ADEBs do ensino básico que também tem contato com fezes, xixi, vômito, diarreia, realizam troca de fralda, banho, correm o risco de contrair doenças transmissíveis no pé, mão e boca, além de estarem expostos aos piolhos, e em alguns casos a sarna.

Assim, solicito uma resposta completa dentro do prazo legal, conforme inciso XXIX do artigo 89 da Lei Orgânica do Município, a qual será publicada na íntegra no site oficial da Câmara.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2023.

ANTONIO JOSÉ DE MATOS
Vereador-UNIÃO





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
6EA2F68DA42248FFA28DBF7E7F544D73

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/6EA2F68DA42248FFA28DBF7E7F544D73>